



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

Lido em

___/___/___

Responsável

INDICAÇÃO N. 219/2018

Autoria: Vereador Emerson Sais Machado

SÚMULA: O Vereador que a esta subscreve, de acordo com o Regimento Interno desta Casa, INDICA ao Prefeito Municipal, que determine ao departamento competente, a necessidade de exercer a obrigatoriedade da presença de um interprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), em todas as solenidades oficiais.

JUSTIFICATIVA

Instituir a linguagem por sinais resultara a integração desse segmento da população. Não se pode aceitar que somente nos eventos voltados aos portadores de necessidades especiais a presença desse intérprete seja garantida. A língua Brasileira de sinais (Libras), reconhecida pela Lei Federal N° 10.436, de 24 de abril de 2002 e a Lei Municipal N° 1828/2010 que dispõe sobre a inserção da Língua Brasileira de sinais (Libras), em todos os eventos oficiais do município de Alta Floresta, e dá outras providências.

Certo de vossa compreensão e com antecipado agradecimento, estima e consideração, subscrevo-me.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha
Alta Floresta – MT, 24 de setembro de 2018.

Emerson Sais Machado

Vereador